



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1612 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente a Indicação nº 99275 SEGOV 2022 e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), para atender demanda de aquisição de playgrounds a serem instalados na Praça do bairro Azaleia e Praça do Ypê, respectivamente, conforme indicação de emenda especial nº 99275 SEGOV 2022, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

**Art. 2º** - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 1º, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:**02.19.00.15.452.0028.2.0117.4.4.90.52 ----- R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.69 – Transferência Especial dos Estados.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
28 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF2E-B1FD-2DA3-D23B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 28/09/2022 18:45:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/CF2E-B1FD-2DA3-D23B>